



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 214

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	12633
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	12661
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	12662
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	12695
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	12707
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	12707

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 011.602-5,

R E S O L V E alterar a Portaria de 04 de setembro de 1990, publicada no Diário da Justiça de 06 de setembro de 1990 que aposentou OLGA DE SOUZA HONDA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF - AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para considerá-la aposentada nos termos dos artigos 176, item II e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 1º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979 e com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

ÍNDICE DE ADVOGADOS (*)

ADELAIDE REMOR KRAMER	6 0127780-7/210
ADOLPHO DIMANTAS	6 0126439-0/210
ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	6 0126929-4/210
ALFREDO RIZKALLAH JUNIOR	6 0127988-5/210
ALVARO CELSO BALVAO BUENO	6 0122401-1/210
AMERICO CATAO NETO	6 0123781-3/210
ANA MARIA MAROCCO FEIJO	6 0126177-3/210
ANA MARIA TORELLY	6 0128040-9/210
ANTONIO CANTAGALLO	6 0125019-4/210
ANTONIO CARLOS MECCIA	6 0127799-8/210
ANTONIO CARLOS NETO	6 0128485-4/210
ANTONIO CRAVEIRO SILVA	6 0124741-0/210
ANTONIO EMERICO DE CARVALHO SOUSA	6 0127369-1/210
ANTONIO FREDERIQUE	6 0122511-4/210
ANTONIO GARBELINI JUNIOR	6 0123930-1/210
ANTONIO JOSE DA COSTA	6 0122100-3/210
ANTONIO NUNES ANTUNES	6 0127719-0/210
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	6 0125725-3/210
ARMENITA AGUIAR	6 0122084-8/210
	6 0126276-1/210
	6 0126153-6/210
	6 0127347-0/210

ARON MOYSES FRIEDENBACH	6 0123762-7/210
	6 0126334-2/210
AUGUSTO SEVERO CASTILHOS	6 0124380-5/210
BENSION COSLOVSKY	6 0124099-7/210
BENTO LUIZ DE A MOREIRA	6 0127602-9/210
BENTO LUIZ DE AZAMBUJA MOREIRA	6 0127716-5/210
CANDIDO JOSE MENDES PRUNES	6 0124517-4/210
CARLOS ADEMIR MORAES	6 0126148-0/210
CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	6 0124031-8/210
	6 0127390-9/210
CARLOS ELY ELUF	6 0127976-1/210
CARMENCITA VAZ DOMINGUES	6 0127987-7/210
CESIO SANDOVAL PEIXOTO	6 0127495-6/210
CICERO LEITE BRITTO	6 0126256-7/210
CICERO OSMAR DA ROS	6 0124124-1/210
CYNTHIA APARECIDA DOS ANJOS	6 0123853-4/210
DALIO SAAD	6 0126424-1/210
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	6 0127700-9/210
DELBERTO SANITA	6 0124724-0/210
DERCILIO DE AZEVEDO	6 0127401-8/210
DIMITRUS EUGENIO BUERI	6 0128186-3/210
DIMITRYA PIRIH MARANHÃO	6 0121974-2/210
EDISON ARAUJO PEIXOTO	6 0127406-9/210
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	6 0128048-4/210
EDUARDO ANTONIO FERRARI LOPEZ	6 0127344-5/210
ELIAS MATTAR ASSAD	6 0122262-0/210
	6 0127416-6/210
ELIDIE PALMA BIFANO	6 0123741-4/210
ELVIO FORNAZARI	6 0128010-7/210
EMILIO ALFREDO RIGAMONTI	6 0122335-9/210
EVERARDO CAVALCANTI GUERRA	6 0128467-6/210
FERNANDO BRITO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	6 0124009-1/210
FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG	6 0128120-1/210
FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA	6 0127409-3/210
FLAVIO LUIZ YARSHALL	6 0123945-0/210
FLAVIO OSCAR BELLO	6 0127415-8/210
FREDDY JULIO MANDELBAUM	6 0122110-1/210
	6 0121602-6/210
FREDERICO JOSE DE BRITO LEITE	6 0121943-2/210
GAMALIEL BUENO GALVAO FILHO	6 0126352-1/210
GILMAR DAMASIO SOUZA CYPRIANO SOARES	6 0123909-3/210
	6 0125981-7/210
GLADIS APARECIDA SAFADI	6 0122027-9/210
HAIDEE DE FATIMA PADRAO	6 0124151-9/210
HAMID CHARAF BDINE JR	6 0127770-0/210
HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR	6 0124969-2/210
IDE MARTINS FERREIRA GUERREIRO	6 0122659-5/210
ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES	6 0127724-6/210
	6 0126548-5/210
	6 0125974-4/210
IRENE SCAVONE	6 0126158-7/210
IVAN CHIAMENTI	6 0127500-6/210
	6 0126406-3/210
JAMIL MICHEL HADDAD	6 0127481-6/210
JARES JOAQUIM NASCIMENTO ILHA	6 0123909-3/210
JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO	6 0122062-7/210
	6 0121991-2/210
JOAO EDUARDO NEGRAO DE CAMPOS	6 0121866-5/210
JOAO FIRMINO TORELLY BASTOS	6 0126135-8/210
	6 0127370-4/210
JOAO LEMOS	6 0126270-2/210
JOAQUIM PEIXOTO FILHO	6 0125977-9/210
JOSE ANTONIO FONSECA DE MELLO	6 0123857-7/210
JOSE CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR	6 0124836-0/210
	6 0127398-4/210
JOSE CLAUDIO DEL CLARO	6 0128014-0/210
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	6 0122112-7/210
JOSE EDUARDO QUEIROZ REGINA	6 0127647-9/210
	6 0127734-3/210
JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA	
JOSE EUGENIO FERREIRA PRADO	
JOSE HILARIO DE OLIVEIRA BRANDAO	
JOSE LOPES PEREIRA	
JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO	
JOSIEL BARROS DE ANDRADE	
JUAREZ SILVEIRA	
KAARINA VICTORELLO BELTRAME	

KIMIO ISHII

6 0127853-6/210

LEILA TEIXEIRA DE ARRUDA

LELIO MORAES ALVES JUNIOR

LENIRA BANDEIRA DE MELLO

6 0124198-5/210

6 0126421-7/210

6 0128417-0/210

LEOBERTO BAGGIO CAON

6 0126014-9/210

LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

LUCIANA ISMAEL NASCIMENTO

LUCY GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO

6 0123180-7/210

LUIZ ANTONIO MAROCCO MILANEZ

LUIZ ARTHUR PACHECO DE CASTRO

LUIZ DE WEIMAR RODRIGUES

LUIZ FELIPE FONTOURA BECKER

LUIZ FERNANDO MARTINS CASTRO

LUIZ ROVINSCK

MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA

6 0121866-5/210

6 0121984-0/210

6 0122025-2/210

6 0122062-7/210

6 0122110-1/210

6 0122262-0/210

6 0122401-1/210

6 0122544-1/210

6 0122654-4/210

6 0123180-7/210

6 0123741-4/210

6 0123795-3/210

6 0123863-1/210

6 0123909-3/210

6 0123949-2/210

6 0124031-8/210

6 0124124-1/210

6 0124196-9/210

6 0124222-1/210

6 0124380-5/210

6 0124517-4/210

6 0124578-6/210

6 0124741-0/210

6 0125019-4/210

6 0125229-4/210

6 0125698-2/210

6 0125736-9/210

6 0125926-4/210

6 0125981-7/210

6 0126086-6/210

6 0126148-0/210

6 0126177-3/210

6 0126261-3/210

6 0126283-4/210

6 0126314-8/210

6 0126351-2/210

6 0126385-7/210

6 0126424-1/210

6 0126510-8/210

6 0125706-7/210

6 0127410-7/210

6 0126510-8/210

6 0121943-2/210

6 0121991-2/210

6 0122027-9/210

6 0122084-8/210

6 0122112-7/210

6 0122295-6/210

6 0122511-4/210

6 0122591-2/210

6 0122658-7/210

6 0123730-9/210

6 0123762-7/210

6 0123853-4/210

6 0123870-4/210

6 0123930-1/210

6 0123998-1/210

6 0124086-5/210

6 0124148-9/210

6 0124198-5/210

6 0124340-6/210

6 0124382-1/210

6 0124528-0/210

6 0124724-0/210

6 0124836-0/210

6 0125184-1/210

6 0125371-1/210

6 0125706-7/210

6 0125748-2/210

6 0125974-4/210

6 0126014-9/210

6 0126135-8/210

6 0126153-6/210

6 0126256-7/210

6 0126270-2/210

6 0126287-7/210

6 0126334-2/210

6 0126352-1/210

6 0126406-3/210

6 0126437-3/210

6 0126520-5/210

6 0124340-6/210

6 0124222-1/210

6 0128174-0/210

6 0123737-6/210

6 0125748-2/210

6 0127928-1/210

6 0122603-0/210

6 0123870-4/210

6 0126351-2/210

6 0121995-5/210

6 0127596-1/210

6 0124148-9/210

6 0122025-2/210

6 0122591-2/210

6 0128164-2/210

6 0127484-1/210

6 0121602-6/210

6 0121974-2/210

6 0121995-5/210

6 0122043-1/210

6 0122100-3/210

6 0122188-7/210

6 0122335-9/210

6 0122530-1/210

6 0122603-0/210

6 0122659-5/210

6 0123737-6/210

6 0123781-3/210

6 0123857-7/210

6 0123876-3/210

6 0123945-0/210

6 0124009-1/210

6 0124099-7/210

6 0124151-9/210

6 0124206-0/210

6 0124341-4/210

6 0124398-8/210

6 0124534-4/210

6 0124731-2/210

6 0124969-2/210

6 0125192-1/210

6 0125648-6/210

6 0125725-3/210

6 0125813-6/210

6 0125977-9/210

6 0126066-1/210

6 0126147-1/210

6 0126158-7/210

6 0126258-3/210

6 0126276-1/210

6 0126307-5/210

6 0126335-1/210

6 0126369-5/210

6 0126421-7/210

6 0126439-0/210

6 0126527-2/210

6 0126548-5/210

6 0127341-1/210

6 0127347-0/210

6 0127354-2/210

6 0127371-2/210

6 0127389-5/210

6 0127397-6/210

6 0127401-8/210

6 0127408-5/210

6 0127415-8/210

6 0127425-5/210

6 0127484-1/210

6 0127596-1/210

6 0127661-4/210

6 0127700-9/210

6 0127721-1/210

6 0127737-8/210

6 0127789-1/210

6 0127861-7/210

6 0127972-9/210

6 0127987-7/210

6 0128010-7/210

6 0128031-0/210

6 0128120-1/210

6 0128186-0/210

6 0128371-8/210

6 0128440-4/210

6 0128533-8/210

6 0126685-6/210

6 0127343-7/210

6 0127348-8/210

6 0127369-1/210

6 0127373-9/210

6 0127390-9/210

6 0127398-4/210

6 0127406-9/210

6 0127409-3/210

6 0127416-6/210

6 0127426-3/210

6 0127495-6/210

6 0127602-9/210

6 0127678-9/210

6 0127716-5/210

6 0127724-6/210

6 0127770-0/210

6 0127799-8/210

6 0127865-0/210

6 0127976-1/210

6 0127988-5/210

6 0128014-9/210

6 0128040-9/210

6 0128163-4/210

6 0128186-3/210

6 0128412-9/210

6 0128467-6/210

6 0128544-3/210

6 0126929-4/210

6 0127344-5/210

6 0127353-4/210

6 0127370-4/210

6 0127388-7/210

6 0127394-1/210

6 0127400-0/210

6 0127407-7/210

6 0127410-7/210

6 0127419-1/210

6 0127481-6/210

6 0127500-6/210

6 0127647-9/210

6 0127679-7/210

6 0127719-0/210

6 0127734-3/210

6 0127780-7/210

6 0127853-6/210

6 0127928-1/210

6 0127981-8/210

6 0128005-1/210

6 0128024-7/210

6 0128048-4/210

6 0128164-2/210

6 0128352-1/210

6 0128417-0/210

6 0128485-4/210

6 0126261-3/210

6 0128031-0/210

6 0127389-5/210

6 0128440-4/210

6 0122654-4/210

6 0122188-7/210

6 0124086-5/210

6 0124731-2/210

6 0124398-8/210

6 0122295-6/210

6 0122544-1/210

6 0126385-7/210

6 0125736-9/210

6 0124528-0/210

6 0126520-5/210

6 0122658-7/210

6 0128352-1/210

6 0127425-5/210

6 0125184-1/210

6 0122043-1/210

6 0127354-2/210

6 0126437-3/210

6 0123863-1/210

6 0127388-7/210

6 0127394-1/210

6 0127661-4/210

6 0128412-9/210

6 0128533-8/210

6 0124341-4/210

6 0128024-7/210

6 0127426-3/210

6 0124534-4/210

6 0128371-8/210

6 0125813-6/210

AI - 3795/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Rolf Wolfgang Wolf. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Agdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio B. Leiva).

AI - 3796/89.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Carlos de Martins Mello). Agdo: Rolf Wolfgang Wolf. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 8891/89.3 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Almir Pazzianotto. Agte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa. (Dra. Dalva Dilmara Ribas). Agdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva).

AI - 2223/89.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Guimarães Falcão. Agte: Fundação João Pinheiro. (Dr. José M. Rodrigues). Agdo: Geraldo Fernandes Leite. (Dr. Ismael da S. Matos).

AI - 3364/88.7 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS. (Drs. Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira). Agda: Eliete Sena das Neves. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI-5719/88.2 - TRT da 5ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: BANORTE-Banco Nacional do Norte S/A (Dr. Nilton Correia). Agdo: João Matias de Andrade.

AI-8592/89.5 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Fundação Armando Alvares Penteado. (Dr. Emmanuel Carlos). Agdo: Nicolas Charilaos Vlavianos. (Drª Júlia C. Saraiva).

AI-8568/89.0 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Antonio Cordeiro de Amorim. (Dr. Paulo Cornacchioni). Agda: Lojas Tamakavy Ltda.

RR-9927/90.3 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Almir Pazzianotto. Rev. Min. Hélio Regato. Rcte: Antonio Ros Ponce. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recdo: Jockey Club de São Paulo. (Drª Maria Evangelina M. Ferreira).

RR-5132/89 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Rcte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Alfredo Schwenning). Rcdos: Gerilson Martins Filgueiras. (Dr. José Torres das Neves).

RR-5877/89.2 - TRT da 6ª Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Rcte: Usina Pedroza S/A. (Dr. Rômulo Marinho). Rcdas: Amara da Silva e Outra. (Dr. João Bandeira).

RR-5909/89.0 - TRT da 10ª Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Rcte: Dalva Ribeiro Siqueira. (Dr. Dimas F. Lopes). Rcdos: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dr. Robinson Neves Filho).

RR-8386/89.1 - TRT da 10ª Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Drª Cristiana Rodrigues Gontijo). Rcdas: Dalva Ribeiro Siqueira. (Dr. Carlos Danilo B. O. de Mendonça).

RR-886/89.2 - TRT da 10ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Rcte: Fábio Ferreira Pires. (Dr. Silvio Teixeira). Rcdos: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A. (Dr. Inocêncio Oliveira Cordeiro).

RR-6082/86.2 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Retes: Banco Real S/A e Outra (Dr. Moacir Belchior). Rcdos: Alvaro Pereira de Freitas e Outros (Dr. José Antonio P. Zanini). Os processos constantes da presente pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 06 de novembro de 1990

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora de Serviço da Secretaria da 2ª Turma
Responsável pela Turma Especial

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memº nº 030/90-GAB/ACN, de 31 OUT 90, resolve

Nº 9.079 - DESIGNAR, a partir de 12 NOV 90, o Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI.29, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Sebastião Pecly, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, junto ao Gabinete do Ministro Dr. Antonio Carlos de Nogueira.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-7170-90-4, do Tribunal de Contas da União, resolve

Nº 9.080 - RETIFICAR o Ato nº 8.867, de 20 FEV 90, publicado no Diário da Justiça do dia 22 subsequente, que concedeu aposentadoria ao Auxiliar Judiciário

OCTACILIO BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula nº 305-1.879.081, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para excluir da fundamentação legal do referido Ato o artigo 180 da Lei nº 1.711/52 e incluir o artigo 29 da Lei nº 6.732/79.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 145 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

- APELAÇÃO nº 46.100-0 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advs Drs Edgar Leite dos Santos e Regina Maria Reichmann.

- APELAÇÃO nº 46.108-6 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Advs Drs Josemar Leal Santa na, Lourdes Maria Celso do Valle e Janete Z. Ricci.

- APELAÇÃO nº 46.127-2 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advs Drs Eleonora Salles de Campos Borges e Clarice do Nascimento Costa.

- APELAÇÃO nº 46.189-2 - Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Haroldo Eriksen da Fonseca. Advs Drs Ariosvaldo de Gois Costa Momem, Ariovaldo Barioni Cambráia, Carlos Ely Eluf, Heloisa de Moraes Takahashi Divis, Maristela de Moraes Garcia, Maria Cristina Stettinger Rossi, Paulo Sergio de Souza Loureiro, Heloisa Fortes Dias de Souza, Maria Clara Osuna Diaz, Fátima Aparecida de Oliveira Diaz, Denise Mimassi, Celina Dietrich e Trigueiros, Nelson Wilson Munhollo e Yara Daud.

- SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - Convocação

O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos dias 12 e 14 do mês em curso, segunda e quarta-feiras, respectivamente, com início às 13:30 horas.

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Primeira Câmara

Acórdãos

REPRESENTAÇÃO Nº 003.929/89/PC. Representante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Maranhão. Interessado: Manoel Geraldo de Abreu Lobato. Relator: Conselheiro PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU. Redistribuído: Conselheiro MILTON MURAD. EMENTA: Anula-se a inscrição original obtida com vício, acolhendo-se representação consequente de sua impugnação por outra Seccional. ACÓRDÃO "B". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso e conhecer da Representação, para cancelar a inscrição originária. Sala de sessões, 15 de outubro de 1990. TALES CASTELO BRANCO. Presidente 1ª Câmara. MILTON MURAD. Conselheiro relator. RECURSO Nº 003.983/90/PC. Recorrente: João Pires de Oliveira. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira ELIDE RIGON. EMENTA: ESTÁGIO REALIZADO NA FACULDADE. Concomitância com os dois últimos anos letivos. Exame Final de Estágio. Aplicação da Lei nº 5.842/72, do art. 48, III, do Estatuto e do Provimento nº 40/73. Inadmissível a realização do exame final após seis (6) anos do término do curso de estágio. AUDITOR do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo. Incompatibilidade para inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados. Aplicação do art. 84, inciso VI e VII, do Estatuto. Recurso não provido. ACÓRDÃO "B". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA, por não estar satisfeito o disposto no inciso III, do art. 48, do Estatuto da Ordem, em aplicação da Lei nº 5.842/72 e Provimento nº 40/73, bem como em DECLARAR A INCOMPATIBILIDADE PARA A INSCRIÇÃO, enquanto o Recorrente foi titular do cargo público de auditor, pelo contido nos incisos VI e VII, do artigo 84, do Estatuto da Ordem dos Advogados, Brasília, Sala de sessões, 14 de maio de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente 1ª Câmara - ELIDE RIGON - Conselheira Relatora. RECURSO Nº 003.992/90/PC. Recorrente: Rinalva Rodrigues de Figueiredo. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. EMENTA: Recurso assinado por nobres advogados - Instrumento de mandato, contudo, contendo, apenas, poderes para uso perante o foro. Não conhecimento: Não se conhece do recurso se os mandatários que o subscreveram não receberam poderes senão para desempenho na seara judicial. ACÓRDÃO "B". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara - MILTON MURAD. Conselheiro Relator. RECURSO Nº 4.014/90/PC - Recorrente: Maria Celmar Silva Peres. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheira LAURA CÂNDIDA DUBOURG DE BARROS. EMENTA: Cargo de Tesoureiro do Serviço Público. Incompatibilidade Superveniente. Incidência do art. 84, VI, da Lei 4.215/63. ACÓRDÃO "B". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos

conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala de sessões, 15 de outubro de 1990. TALE CASTELO BRANCO - Presidente 1ª Câmara. LAURA CÂNDIDA DUBOURQ DE BARROS. Cons. Relatora. RECURSO Nº 4.021/90/PC. Recorrente Adelina Hemmi da Silva. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Aristófanes Bezerra de Castro. RECURSO Nº 4.021/90/PC. Recorrente: Adelina Hemmi da Silva. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO. EMENTA: É de ser deferida a inscrição de funcionário municipal exercendo cargo de chefia, no quadro de advogados. ACÓRDÃO "B". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala de sessões, 15 de outubro de 1990. TALE CASTELO BRANCO - Presidente 1ª Câmara. ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO - Conselheiro relator. RECURSO Nº 4.024/90/PC. Recorrente: Carlos Antonio Silva. Recorrida: Seção do Estado de Minas Ge-

rais. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. EMENTA: Recurso assinado por advogados - Instrumento procuratório contendo apenas poderes para utilização em juízo - apelo não conhecido - Prática, sob outra ótica, e em tese, de infração disciplinar pelos advogados - necessidade de instauração de processo disciplinar na OAB de Minas Gerais. Não se conhece do Recurso quando subscrito por advogados não investidos de poderes para a prática do ato. Contudo, impõe-se a instauração de processo disciplinar pela Seccional mineira, em face de os advogados, patronos do bacharel para atuação na via judicial, terem prestado pessoal depoimento em seu favor, a teor do art. 87 XVII do Estatuto da O.A.B. ACÓRDÃO "B". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala de sessões, 15 de outubro de 1990. TALE CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara - MILTON MURAD - Conselheiro Relator.

Governos da República - 1984

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência, GOVERNOS DA REPUBLICA relaciona, de 1889 a 1984, titulares do período Republicano e respectiva formação ministerial, incluindo, ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder judiciário, legislativo e Tribunal de Contas da União.

Aquisições: Imprensa Nacional



Revista do Superior Tribunal de Justiça

Saiu o número 2 da Revista do Superior Tribunal de Justiça, contendo:

Ação Rescisória,
Agravado de Instrumento,
Conflito de Competência,
«Habeas Corpus» e Recursos,
«Habeas Data», Inquérito,
Mandado de Injunção e Agravos Regimentais,
Mandado de Segurança e Recursos,
Petição (Medida Cautelar),
Recurso Especial e Agravado Regimental e Revisão Criminal.

NÚMERO 2

REVISTA
DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

REVISTA
DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

2

1

Outubro - 1989
Brasília - DF

2

1

Outubro - 1989
Brasília - DF

Preço: Cr\$ 620,00